

Ao Instituto Rio Metrópole - IRM

Referência: Edital de Licitação NI nº 002/2026
Processo nº SEI-150018/000470/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Senhor Pregoeiro,

A HEX INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.603.591/0001-05, estabelecida à SCN Qd. 04, Bloco B, Sala 101, Ed. Varig, Asa Norte, CEP 70.714-900, Brasília/DF, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, vem solicitar esclarecimentos acerca de exigências previstas no Termo de Referência, conforme a seguir formulado:

Questionamento 01:

No referido edital e Termo de Referência, é citado, em diversos momentos a necessidade pela disponibilização de ferramenta GEO (SIMGEO) pela CONTRATADA. Em alguns momentos é citado especificamente a ferramenta ArcGIS/ESRI, de propriedade de uma empresa americana, representada no Brasil exclusivamente por um único distribuidor, sendo que sua licença tem sido adquirida por órgãos governamentais por meio de dispensa ou compra direta.

Nosso entendimento é que a citação do ARCGIS/ESRI é apenas uma forma de exemplificação, mas que o CONTRATANTE aceita qualquer outra solução que atenda minimamente aos itens especificados no Termo de Referência. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 02:

Na Justificativa Técnica e ao longo do Termo de Referência, é citado o interesse da CONTRATADA em disponibilizar amplo acesso ao SIMGEO, para suas equipes, equipes das prefeituras e até população, por meio da solução WEB SAAS. Em alguns trechos do Termo de Referência até mesmo citando literalmente a dificuldade em estabelecer uma quantidade precisa de usuários que farão uso do SIMGEO.

Nosso entendimento é que, para que todos estes interessados possam fazer uso do SIMGEO e para que não seja gerado uma cobrança financeira adicional, a CONTRATADA deve considerar que a disponibilização da solução será de forma ilimitada, sem limitação quanto a número de usuários para visualização, análise e edição de dados. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 03:

No Termo de Referência é citada a necessidade em a solução SIMGEO realizar controle de acesso individual por usuário, incluindo controle por perfil.

Nosso entendimento é que os servidores públicos do Instituto e Prefeituras, como forma oficial de acesso e em atendimento a Lei nº 14.129, fazem uso do Sistema GOV.BR, e que portando o SIMGEO deve obrigatoriamente prever acesso por GOV.BR. Nosso entendimento está correto?



Questionamento 04:

No Termo de Referência é citada a necessidade de disponibilização e implantação no IRM de licenças perpétua da solução SIMGEO.

Nosso entendimento é que toda a solução descrita no termo de referência deverá obrigatoriamente ser licenciada de forma perpétua, sem restrições de acesso e uso. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 05:

No Termo de Referência são citadas premissas de segurança, controle de acesso e rastreabilidade, considerando que o SIMGEO receberá e tratará dados estratégicos e sensíveis do instituto, município e munícipes.

Desta forma, em atendimento a Lei nº 13.709/2018 a LICITANTE deverá apresentar o teste de segurança contra ataque cibernético e o sua política de governança e tratamento de dados pessoais contendo o plano de registro, comunicação e contingência de violação de dados, assinado pelo representante legal da empresa e do respectivo encarregado de proteção de dados pessoais da licitação (D.P.O.) junto aos documentos de habilitação ou na Prova de Conceito?

Requer-se, por fim, que as respostas sejam publicadas no sítio eletrônico oficial, para ciência de todos os interessados.

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2026.

ROSIEL DIAS LIMA
Diretor Comercial
rosiel.dias@hex360.com.br
(61) 99974-0380